



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Rio Maria  
CNPJ: 04.144.176/0001-78

DECRETO Nº 364, de 01 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 29.577,10 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais, dez centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	8.633,40
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286,00
04.122.0002.2-011 - Remuneração de Servidores da Secretaria Municipal de Governo	5.000,00
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	
04.122.0002.2-024 - Tarifas Bancárias, Telefônicas e Energia Elétrica (PMRM)	14.315,78
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
04.122.0002.2-191 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
13.122.0005.2-085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	121,92
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15.122.0013.2-151 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obra	220,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL:	29.577,10

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

13.392.0005.2-089 - Realização do Aniversário de Emancipação Política de Rio Maria	29.577,10
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL:	29.577,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria - Estado do Pará, aos 01 dias do mês de abril de 2021.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL